

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

## **1 – DO OBJETO**

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de gravadores de vídeo de câmera de segurança de 32 canais, destinados ao uso nas escolas Hedi Klein Matzenbacher e Waldomiro Liessen.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando a instalação de sistema de segurança e monitoramento nas escolas Hedi Klein Matzenbacher e Waldomiro Liessen.

O município realizou a compra dos demais itens, câmeras, cabos, fontes, conectores BNC, HD através do Consórcio Cincatarina. O material já foi entregue e está disponível para utilização, ficando pendente para instalação somente os gravadores.

Considerando que o Município já tem adquirido todos demais itens é justificável a compra dos referidos gravadores através de dispensa de licitação.

Considerando também a importância de câmeras de monitoramento para segurança dos alunos, professores, funcionário e para resguardar o patrimônio público é de suma importância o pleno funcionamento do sistema.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**NEW POINT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.742.455/0001-33, com endereço na Rua do Comércio, nº 446, centro de Concórdia – SC, CEP 89.700.087.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/09/2023.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
07.003 – 12.361.0017.2.026 - 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0201

Ipirá (SC), em 07 de agosto de 2023.

---

**IVAN KOHLER SCHULTE**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Fabricio Rodrigues de Barros Machado, bem como a Secretário Municipal de Educação e Desporto, Ivan Köhler Schulte.

### 2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de gravadores de vídeo de câmera de segurança de 32 canais, destinados ao uso nas escolas Hedi Klein Matzenbacher e Waldomiro Liessen.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	03	UN	Gravador de vídeo de câmera de segurança Intelbras MHDX de 32 canais	3.250,00	9.750,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>9.750,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando a instalação de sistema de segurança e monitoramento nas escolas Hedi Klein Matzenbacher e Waldomiro Liessen.

O município realizou a compra dos demais itens, câmeras, cabos, fonte, conector BNC, HD do Consórcio Cincatarina. O material já foi entregue e está disponível para utilização, ficando pendente para instalação somente os gravadores.

Considerando que o Município já tem adquirido todos demais itens é justificável a compra dos referidos gravadores através de dispensa de licitação.

Considerando também a importância de câmeras de monitoramento para segurança dos alunos, professores, funcionário e para resguardar o patrimônio público é de suma importância o pleno funcionamento do sistema.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

### **5.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 12 (doze) meses;
- e) Realizar a referida entrega em até sete dias do envio da autorização de fornecimento.

**6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** 12 (doze) meses de garantia por defeito de fabricação.

**9. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:  
07.003 – 12.361.0017.2.026 - 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0201

**10. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

**Nome fiscal:** Fabricio Rodrigues de Barros Machado

**CPF nº:** 093.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*

**Cargo/função:** Agente de informática

**Unidade:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**Telefone para contato:** (49) 3558-0423

**E-mail:** [educacao@ipira.sc.gov.br](mailto:educacao@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

---

**IVAN KOHLER SCHULTE**  
Secretaria Municipal de Educação e Desporto